



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

PROPOSTA CCEEAGRI Nº 5/2025

Processo: 00.005042/2025-01**Tipo do Processo:** Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de Comissões de Ética**Assunto:** Proposta 05/2025 - CCEEAGRI - Item 2 do Programa de Trabalho (Transferência de Recursos aos Creas)**Interessado:** Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura

Temas art. 2º da Resolução nº 1.012/2005		Exercício e atribuições profissionais
		II – Registro de profissionais e de pessoas jurídicas
	X	III – Verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais
		IV – Responsabilidade técnica e ética profissional
Assunto	Apresentar contribuições (dúvidas e/ou dificuldades encontradas) quanto ao cumprimento das metas estabelecidas no Manual de Gestão do Programa de Transferência de Recursos aos Creas.	
Proponente	CCEEAGRI	
Destinatário	CEEP	
Item do Plano de Ação	Item 2 do Programa de Trabalho	

Os Coordenadores e Representantes de Plenário da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura - CCEEAGRI dos Creas, reunidos no período de 19 a 21 de agosto de 2025, em Teresina-PI, por ocasião da sua 3ª Reunião Ordinária, aprovam proposta de seguinte teor:

a) Situação Existente:

Contribuições (dúvidas e/ou dificuldades encontradas) quanto ao cumprimento das metas estabelecidas no Manual de Gestão do Programa de Transferência de Recursos aos Creas para o Fortalecimento, Aprimoramento e Aumento das Ações de Fiscalização do Exercício e das Atividades Profissionais - Programa Fortalece (Resolução nº 1.151/2025), conforme solicitado no plano de trabalho da CCEEAGRI.

b) Proposição:

Considerando os objetivos da Resolução nº 1.151/2025, que institui o Programa de Transferência de Recursos com foco no fortalecimento institucional dos Creas por meio de ações voltadas

à governança, gestão, estruturação física e aprimoramento das atividades finalísticas;

Considerando que a referida resolução substitui normativos anteriores e apresenta um novo modelo de planejamento, execução e prestação de contas para acesso aos recursos intrassistêmicos;

Considerando, ainda, que a maioria dos Creas que poderiam ser diretamente beneficiados pelo programa ainda não aderiram, seja por dificuldade técnica, limitações estruturais, insegurança jurídica quanto à aplicação correta dos recursos, ou pela ausência de orientações padronizadas e didáticas;

A CCEEAGRI propõe que o Confea delibere pela elaboração de um Manual Operacional e Orientador da Resolução nº 1.151/2025, contendo:

- Esclarecimento prático dos requisitos de adesão (Art. 19), com modelos de planos e exemplos de dados abertos e integração sistêmica;

- Modelos simplificados de plano de trabalho plurianual e anual (Art. 22);

- Modelos de Termo de Adesão e Convênios/Contratos de Gestão (Art. 20);

- Exemplos de projetos elegíveis por linha de ação (Arts. 7 a 14);

- Orientações para prestação de contas e comprovação de resultados (Art. 24);

- FAQ com respostas às dúvidas mais frequentes dos regionais.

- A adoção deste manual contribuirá para:

- Aumento da adesão ao programa por parte dos regionais;

- Melhoria na execução técnica e jurídica dos projetos;

- Transparência e padronização da aplicação dos recursos;

- Maior alinhamento entre os planos regionais e as diretrizes nacionais do Sistema.

c) Justificativa:

A Resolução nº 1.151/2025 introduz um novo modelo de apoio institucional por meio do Programa de Transferência de Recursos do Sistema Confea/Crea e Mútua, com foco no fortalecimento das atividades de governança, gestão e finalísticas dos Creas, especialmente daqueles com menor capacidade orçamentária e estrutural.

Entretanto, como se trata de uma normativa recente e com estrutura inédita, sua implementação tem exigido dos regionais um nível elevado de articulação entre planejamento estratégico, integração de sistemas, estrutura administrativa e adequação a critérios técnicos complexos, que, em muitos casos, ainda estão em fase de desenvolvimento.

O cenário atual demonstra que diversos Creas se deparam com dúvidas operacionais e inseguranças quanto à correta interpretação dos dispositivos da resolução, especialmente no que diz respeito: à elaboração dos planos de trabalho; à formalização de termos de adesão; ao cumprimento dos requisitos de dados abertos e integração sistêmica; à identificação dos projetos elegíveis por linha de ação; e aos procedimentos de prestação de contas conforme os indicadores previstos.

Diante dessa realidade, a proposição de criação de um Manual Orientador visa oferecer suporte técnico estruturado aos Creas, promovendo segurança jurídica, padronização e efetividade na aplicação dos recursos previstos. O manual também permitirá uma melhor articulação entre as diretrizes do programa e os planos plurianuais dos regionais, conforme exigido pela Resolução.

Além disso, esta iniciativa está em consonância com o disposto nos artigos 28 e 29 da própria Resolução nº 1.151/2025, que já preveem a regulamentação por meio de instrumentos específicos, cabendo ao Confea viabilizar sua edição em tempo oportuno.

Assim, a proposição visa fortalecer o processo de implementação do programa e garantir que os benefícios previstos pela norma se concretizem de forma equânime, transparente e alinhada ao

interesse público e ao desenvolvimento institucional do Sistema Confea/Crea.

d) Fundamentação Legal:

Lei n.º 5.194, de 1966 e Resolução 1151/2025 do Confea.

e) Sugestão de Mecanismos para Implementação:

Encaminhar para análise da CEEP.

FOLHA DE VOTAÇÃO

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	OBSERVAÇÃO
Crea-AC				
Crea-AL				
Crea-AM				
Crea-AP				
Crea-BA				
Crea-CE				
Crea-DF				
Crea-ES				
Crea-GO				
Crea-MA				
Crea-MG				
Crea-MS				
Crea-MT				
Crea-PA				
Crea-PB				
Crea-PE				
Crea-PI				
Crea-PR				
Crea-RJ				
Crea-RN				
Crea-RO				
Crea-RR				
Crea-RS				
Crea-SC				
Crea-SE				
Crea-SP				
Crea-TO				
TOTAL				
Desempate do Coordenador				

X	Aprovado por unanimidade		Aprovado por maioria		Não aprovado
---	--------------------------	--	----------------------	--	--------------

Eng. Agrim. Edson de Souza
Coordenador Nacional da CCEEAGRI



Documento assinado eletronicamente por **Edson de Souza, Usuário Externo**, em 22/08/2025, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://confea.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1316142** e o código CRC **E316CB93**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 00.005042/2025-01

SEI nº 1316142